



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 183/2023**  
Projeto de Lei nº 205/2023  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 127.632,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) PARA ATENDIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022 – PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO FEDERAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica por esta lei autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, a favor da Secretaria Municipal da Saúde, a abrir crédito especial no valor de até R\$ 127.632,00 (cento e vinte e sete mil, seiscientos e trinta e dois reais), para atendimento à EC 127/2022, que versa sobre o novo piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem e parteira, Portaria GM/SM 1.355, de 27 de setembro de 2023, via recurso federal, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.09.33-10.302.20215.2.0003-05.370.0000-3.3.90.39.00





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 127.632,00

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de transferência federal conforme EC 127/2022 – Portaria GM/MS 1.355 de 27 de setembro de 2023.....R\$ 127.632,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 8 de dezembro de 2023.

**FRANCO FERRO**  
Presidente

